

VALID SOLUÇÕES S.A.

NIRE 35.3.0060022-3

CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **VALID SOLUÇÕES S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em primeira convocação no dia 30 de outubro de 2025, às 10hs, **de forma exclusivamente digital**, nos termos das Resoluções CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/22") e CVM nº 204, de 04 de junho de 2024 ("Resolução CVM 204/24"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

- (I) Alteração do Objeto Social da Companhia;
- (II) Alteração do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia;
- (III) Alteração do Artigo 19, XXXVIII, Seção II – Do Conselho de Administração, do Estatuto Social da Companhia;
- (IV) Alteração do Artigo 27, XIII, Seção IV – Da Diretoria, do Estatuto Social da Companhia;
- (V) Retificar e consolidar o Estatuto Social da Companhia conforme novas disposições;
- (VI) Aprovar o novo Programa de Aquisição de Ações da Companhia; e
- (VII) Aprovar o novo Plano de Remunerações baseado em Ações da Companhia.

Informações Gerais:

1. A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE" ou "Assembleia") **será realizada de forma exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM 81/22 e CVM 204/24, e do Manual para Participação, divulgado pela Companhia no site www.ri.valid.com.
2. Em decorrência do disposto no parágrafo acima, a participação do acionista somente ocorrerá por:
 - 2.1. Envio voto a distância ("Boletim"), conforme Resolução CVM 81/22 e CVM nº 204, de 04 de junho de 2024 ("Resolução CVM 204/24"). O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, conforme os termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou pela plataforma digital, até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2025. As orientações detalhadas para envio do Boletim, poderão ser acessadas por meio da página www.ri.valid.com.

2.2. Mediante o acesso da plataforma digital ("Plataforma Digital"), disponibilizada através do link (<https://assembleia.ten.com.br/167869653>) também disponível no site de relações com Investidores da Companhia www.ri.valid.com.

2.3. O acionista que desejar participar via Plataforma Digital, poderá: **(a)** participar da Assembleia, independentemente do envio do Boletim; ou **(b)** participar e votar na Assembleia, observando-se que quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas pela mesa, seguindo o disposto no Art. 28, parágrafo 2º, inciso II, da Resolução CVM 81/22.

2.4. Com relação ao procedimento para participar via Plataforma Digital da Assembleia, o Acionista ao acessar a página citada no item 2.1.2 acima, deverá preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia, com no mínimo de 2 (dois) dias de antecedência da data designada para realização da Assembleia, ou seja, 28 de outubro de 2025. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá por meio do e-mail utilizado para o seu cadastro, o login e senha individual para acessar a Plataforma Digital. Sem impedimento, o acionista poderá comparecer à assembleia digital contendo os documentos referidos anteriormente, os quais poderão ser apresentados até o momento da abertura dos trabalhos, assegurando-se, assim, o seu direito de participar e votar, ainda que não os tenha encaminhado previamente.

2.5. O acionista poderá enviar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, pelo e-mail ri@valid.com, observando o prazo e as demais instruções previamente divulgadas. Recomenda-se encaminhar o boletim em formato PDF, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos de identificação e, se aplicável, do instrumento de procuração.

3. Encontram-se à disposição dos acionistas, no site de Relações com Investidores (<http://ri.valid.com/pt-br/>), bem como no site da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias previstas na Ordem do Dia acima.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

Sidney Levy

Presidente do Conselho de Administração